



TERMO ADITIVO Nº 03/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RADH RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 58635/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02/2022
OBJETO CONTATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Elastografia Hepática, nos pacientes do programa DST/AIDS da rede municipal e saúde de Hortolândia/Sp, conforme estimativa anual de exames, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 5155, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, **RADH RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Americana, 91, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas/SP, CEP: 13050-551, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 30.508.130/0001-09, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Heliantho de Siqueira Lima Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11841294 SSP/SP, com CPF/MF sob nº 043.098.328-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 58635/2023, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 20/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **14 de janeiro de 2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

3.2. As despesas para o ano de 2024 correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 20/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

RADH RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
Heliantho de Siqueira Lima Filho